

## **PROCEDIMENTOS E PRE-REQUISITOS PARA ENCAMINHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO E INSUMOS PARA RECARGA, DO ATIRADOR ATRAVES DA ENTIDADE DE TIRO**

Abaixo os procedimentos e pré-requisitos exigidos pelas normas em vigor, formulário de pedido, tabela de preços vigente (podendo ser alterada sem aviso prévio), para o encaminhamento do pedido da aquisição desejada dos produtos controlados, através do e-mail [bahia@parademinas.com.br](mailto:bahia@parademinas.com.br) ou [atendimentotu@gmail.com](mailto:atendimentotu@gmail.com) com previsão de entrega na referida competição promovida pela entidade desportiva, para que possamos lhe atender após concedida a autorização do Exército Brasileiro e disponibilidade de produtos a serem faturados pela fábrica.

### **Documentos a serem apresentados :**

- 1- **CR** - em caso de revalidação cópia do protocolo
- 2- **GTE ou MAPA DE ARMAS** - referente ao calibre que solicitou material
- 3- **DECLARAÇÃO DERANKING**  
CLUBE, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO, de acordo com seu Nível ( I, II, ou III )  
conforme modelo previsto na PORT Nº 51 COLOG, de 08/set/15
- 4- **DECLARAÇÃO DE HABITUALIDADE**  
Conforme modelo previsto na PORT Nº 51 COLOG, DE 08/set/15
- 5- PREENCHIMENTO DO **FORMULARIO DE PEDIDO DE INSUMOS**
- 6- **CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**

**Após o encaminhamento do pedido e dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, analisaremos o processo para em tempo formatarmos o requerimento conforme modelo “ H ” da Port. 51-COLOG, de 08/set/15, ao qual em seguida o enviaremos por e-mail, que **deverá ser impresso em 5 vias frente e verso, em papel A4, e todas as vias assinadas, e encaminhando a Av. Presidente Vargas 140 -Para de Minas/MG, CEP35 660 000. As despesas de correio são por conta do requerente.****

Algumas informações importantes:

O faturamento ocorrerá no nome do próprio atirador, onde a CBC emitirá nota fiscal e guia de tráfego já com o pedido consolidado pela entidade, porém o requerente quitará o valor da tabela vigente da sua região. Neste procedimento o desconto concedido pela fábrica fica para a entidade, com o objetivo de cobrir despesas administrativas e operacionais.

Art. 91. O atirador esportivo poderá adquirir, no período de doze meses, as seguintes quantidades de munições e insumos para uso exclusivo no tiro desportivo;

Atirador **nível I** :

Cartuchos novos ou insumos	4.000
Cartuchos 22 LR ou Short	10.000
Pólvora	04 kg

Atirador **nível II** :

Cartuchos novos ou insumos	10.000
Cartuchos 22 LR ou Short	20.000
Pólvora	08 kg

Atirador **nível III** :

Cartuchos novos ou insumos	20.000
Cartuchos 22 LR ou Short	40.000
Pólvora	12 kg

**As munições, os insumos e os equipamentos de recarga devem corresponder às armas apostiladas no CR do atirador desportivo.**

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Tenho pleno conhecimento das normas reguladoras de aquisição de insumos controlados por desportistas
- 2 Com a aquisição que agora faço, não estarei excedendo em nenhum item as quotas máximas determinadas pelas normas pertinentes
- 3 Não fornecerei, sob nenhuma hipótese ou condição, os materiais a terceiros.